

## EDITAL

### VENDA ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 49,00M2 PARA A CONSTRUÇÃO URBANA, SITO EM MONTARGIL

----- A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, nos termos da deliberação de 20 de janeiro de 2021, torna público que no dia 16 de março de 2021, pelas 10H:00, na sala de reuniões do edifício sede do Município de Ponte de Sor, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, se procederá à venda através de Hasta Pública, da seguinte parcela de terreno:

**Parcela de terreno com a área de 49,00 m2 – Base de licitação -5.880,00 €**

----- As normas de venda onde se encontram expressas as condições gerais a que deverá obedecer a Hasta Pública, podem ser consultadas no Setor de Património do Município de Ponte de Sor, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, dentro das horas normais de expediente ou na página eletrónica do referido Município ([www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt)).-----

----- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais a tal destinados.

O Presidente da Câmara

[Assinatura  
Qualificada] Hugo  
Luís Pereira Hilário

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] Hugo Luís Pereira  
Hilário  
Date: 2021.02.17 11:59:24 +00:00  
Location: Portugal

Hugo Luís Pereira Hilário \*

(\*Por Deliberação aprovada em reunião de Câmara de 17 outubro de 2017)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

## **NORMAS DE VENDA, ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 49,00M2 PARA A CONSTRUÇÃO URBANA, SITO EM MONTARGIL**

1-O objeto da presente hasta pública é a parcela de terreno destinada à construção urbana com a área de 49m2, sita na Rua da Misericórdia, em Montargil, confrontando do Norte com António Trindade do Sul com Rua da Misericórdia do Nascente com Maria Albertina Correia P. Ferreira e do Poente com Maria Courinha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2547 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o nº 02419 da freguesia Montargil

2-A venda é feita em hasta pública, precedida de editais publicados pelo menos vinte dias antes, afixados no átrio dos Paços do Município e locais de estilo e publicado num jornal local.

3-Nos editais será indicado o dia, hora e local em que se realizará a hasta pública e preço base do prédio.

4-No ato da praça, depois de lidas as presentes condições, proceder-se-á à licitação verbal entre os concorrentes.

5-A base de licitação é a seguinte: *Parcela de terreno com a área de 49,00 m2 - 5.880,00 €, não podendo os lanços ser de importância inferior a 100,00 €.*

6-Podem concorrer à Hasta Pública pessoas singulares e coletivas. No ato da licitação podem intervir os interessados ou seus representantes, devidamente identificados e com procuração para o efeito com discriminação de poderes bastantes para arrematar.

7-Ao concorrente que oferecer melhor lanço será feita a adjudicação provisoriamente devendo o mesmo proceder, de imediato, ao pagamento da importância de 25% do valor da adjudicação.

8-Os restantes 75% do valor da arrematação serão liquidados, na íntegra, no ato de celebração da respetiva escritura de compra e venda, a qual será precedida de notificação ao arrematante, não excedendo este prazo 30 dias a contar da data da hasta pública.

9-Se o interessado não der cumprimento ao estabelecido no número anterior, perderá a favor do Município de Ponte de Sor, a importância já paga.

10-O adjudicatário será avisado previamente para entregar nesta Câmara Municipal documento comprovativo da liquidação do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Bens Imóveis, nos termos legais, para efeitos de celebração da escritura de compra e venda.

11 – As despesas inerentes à escritura atrás referida, aos registos, ao Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Bens Imóveis, salvo isenção, bem como, quaisquer outras que possam surgir, nomeadamente, o imposto de selo legal, serão da conta do comprador.

12- A hasta Pública é dirigida por uma Comissão composta por três funcionários, sendo o Presidente o de categoria superior.

13-A licitação termina quando o presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

14-A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal reservando-se esta o direito de não proceder à adjudicação do terreno a que se referem estas condições, se assim, julgar conveniente para o interesse do Município.